



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Diretoria de Geração de Renda e Economia Popular Solidária**

Ato de Resultado SEDESE/SUBIPTER-SFTEPS-DGREPS n.º 1/2024

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE N.º  
09/2024**

A Comissão de Seleção instituída pela Resolução SEDESE n.º 91/2024, nos termos do item 7.1 do referido Edital, torna público o resultado preliminar das propostas recebidas até a data final para envio.

Conforme previsão do artigo 21 no Decreto n.º 47.132/2017, reforçado nos itens 7.2.1 e 7.9 (na íntegra), a etapa de avaliação teve caráter eliminatório e classificatório.

Todas as propostas foram consideradas bem escritas e se referiram, de forma geral, ao objeto previsto. No entanto, após profunda análise pela Comissão, e observando regra do item 7.9.8 do Edital, ficam estabelecidos os quadros abaixo com as eliminações, e classificação em ordem decrescente por pontuação total após somatório das médias aritméticas para cada critério de julgamento.

**Quadro 1 – Nos termos do Item 7.9.7, que versa sobre as propostas eliminadas do Edital de Chamamento n.º 09 da SEDESE, a Comissão de Seleção instituída pela Resolução SEDESE n.º 91/2024 apresenta o resultado da análise das Propostas Técnicas enviadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC's). Belo Horizonte, MG, 14 de novembro de 2024.**

<b>OSC - NÚMERO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>QUESTÕES QUE MOTIVARAM O ATO</b>
OSC 01	<b>CLASSIFICADA</b>	

OSC 02	<b>ELIMINADA</b>	<p>1) está em desacordo com regras do Edital por não ter descrito o que consta no Modelo de proposta de plano de trabalho, ANEXO III (a exemplo do cronograma de execução completo);</p> <p>2) desconsiderou o mínimo R\$ 300 mil para insumos e matérias-primas básicas previsto como obrigatório na descrição da meta 2 no item 4.4 do Edital;</p> <p>3) deixou de colocar previsão de prazos na descrição de todas as etapas (a exemplo do modelo padrão de proposta do Sigcon-saída que descreve em dias, permitindo entender todos os prazos de execução dentro de cada meta e não apenas total de meses para cada meta ou referência a alguns meses);</p> <p>4) cita como essenciais do projeto alguns indicadores que foram utilizados pelo Programa para definição dos municípios, e não são essenciais especificamente para o projeto como os que constam no quadro metodológico item 4.5, indicador.</p>
OSC 03	<b>ELIMINADA</b>	<p>1) está em desacordo com regras do Edital por não ter observado previsão expressa no ANEXO III, permitindo identificação na proposta de plano de trabalho de telefones, e-mails e os nomes;</p> <p>2) está em desacordo com regras do Edital por não ter descrito tudo que consta no Modelo de proposta de plano de trabalho, ANEXO III;</p> <p>3) não previu custos com as oficinas nos termos do item 4.4 e do quadro 4.5 que cita oficinairos;</p> <p>4) o item 4.9 do edital, assim como na legislação, cita encargos sociais e direitos trabalhistas em caso de previsão de remuneração de equipe, o que não foi observado pela OSC em todos os cargos propostos.</p>
OSC 04	<b>CLASSIFICADA</b>	

**Quadro 2 – Nos termos do Item 7.9.4 - do Edital de Chamamento nº 09 da SEDESE, a Comissão de Seleção instituída pela Resolução SEDESE nº 91/2024 apresenta o resultado da pontuação das Propostas Técnicas das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) classificadas. Belo Horizonte, MG, 14 de novembro de 2024.**

	A	B	C	D	E	TOTAL	POSIÇÃO	Questões que motivaram julgamento
<b>OSC 01</b>	8,33	2	1,33	3	3	17,66	1º LUGAR	1) erro no item 8 da Proposta com vigência superior a definida no Edital (21 meses), entretanto, no decorrer da proposta houve a descrição das metas e etapas com os prazos de forma que se fazem em concordância com Edital.

**Quadro 2 – Nos termos do Item 7.9.4 - do Edital de Chamamento nº 09 da SEDESE, a Comissão de Seleção instituída pela Resolução SEDESE nº 91/2024 apresenta o resultado da pontuação das Propostas Técnicas das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) classificadas. Belo Horizonte, MG, 14 de novembro de 2024.**

	A	B	C	D	E	TOTAL	POSIÇÃO	Questões que motivaram julgamento
<b>OSC 04</b>	5	2	0,66	3	3	13,66	2º LUGAR	<p>1) indicação de conteúdos das oficinas comuns, em desconformidade com descrição no item 4.4 do Edital, Meta 1, que determina identificar conteúdos de formação profissional mais adequados à realidade de cada um dos 56 municípios previstos para atendimento, assim como etapa 2.2 do quadro metodológico, prevendo oficinas realizadas com conteúdos a definir de acordo com demandas diagnosticadas;</p> <p>2) conforme item 2.5 do Edital, há uma lista determinada de 56 municípios para atendimento pelo projeto, mas a OSC se absteve de mencionar quais municípios atenderia, não permitindo a identificação com clareza dos 56 municípios que a OSC propôs atender;</p> <p>3) evento de exposição da meta 2, que é para assessoramento à produção dos empreendimentos, com prazo desenhado para isso, mas foi colocado como evento que destaca a comercialização, que já tem uma meta própria e prazos próprios, e não houve ajuste na proposta de cronograma.</p>

Portanto, em conformidade com o item 1.3 do supracitado Edital, será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da SEDESE para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, essa Comissão de Seleção concluiu que a proposta da OSC nº 01 é a que obteve a maior pontuação.

Relatório de Avaliação lavrado e assinado pelo membros da Comissão de Seleção instituída pela Resolução SEDESE n.º 91/2024:

**Ana Nery Romualdo**

MASP: 1323628-6

Comissão de Seleção

**Felipe Paschoal de Moura**

MASP: 1215298-9

Comissão de Seleção

**Maria Fernanda de Almeida Mendes Campanha**

MASP: 1553531-3

Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Ana Nery Romualdo, Assessora**, em 14/11/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Almeida Mendes Campanha, Servidor (a) Público (a)**, em 14/11/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Paschoal de Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 14/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **101724991** e o código CRC **798E24F7**.